



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

---

Ao Exmo. Sr.  
CARLOS ALEXANDRE LYRA,  
Presidente da Câmara Municipal de  
Lagoa Bonita do Sul –RS

**INDICAÇÃO 008/2026**

A vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Exma. que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Para que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente estude a possibilidade de que sejam adotadas medidas visando à manutenção parcial do funcionamento das creches municipais durante o período de recesso ou férias escolares, especialmente para atendimento de crianças cujas famílias se encontrem em situação de vulnerabilidade social ou não disponham de rede de apoio.

**JUSTIFICATIVA:**

O período de férias escolares representa um desafio significativo para muitas famílias do município, sobretudo para mães e pais trabalhadores que não possuem com quem deixar seus filhos durante a jornada de trabalho.

A interrupção total do atendimento nas creches pode expor crianças a situações de vulnerabilidade, além de gerar insegurança às famílias, impactando diretamente a renda, a estabilidade familiar e o bem-estar das crianças.

A manutenção parcial do funcionamento das creches, mediante planejamento prévio, critérios de prioridade e adequação da estrutura e dos recursos humanos disponíveis, configura-se como medida de proteção social, alinhada aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura à criança o direito à proteção integral.

Ressalta-se que a presente Indicação não impõe obrigação ao Executivo, mas sugere uma alternativa viável e socialmente necessária, respeitando a autonomia administrativa, a disponibilidade orçamentária e a realidade local, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e à família.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 24 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

---

**JANAINA FREESE**  
Vereadora - PP